



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procopio, 4ª feira, 14 de Abril de 2021

Nº 0650

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 106/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 12 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de abril de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor JOÃO DE DEUS PEREIRA, detentor do cargo de OP. USINA DE PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 107/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 678/18, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 189 de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

Prefeita em Exercício

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 108/2021

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 14 de abril de 2021, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, relativos à seguinte Portaria:

Portaria 52/20 de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 25 de fevereiro de 2021, Diário Oficial do Município nº 623;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2021.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO

DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

(2ª VERSÃO)

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

2021

PREFEITO

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

VICE-PREFEITA

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

DIRETORA DA SAÚDE

GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI

DIRETOR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO

3. FARMACOVIGILÂNCIA

4. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

5. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

6. GRUPOS PRIORITÁRIOS

7. COMUNICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO:

O SARS-CoV-2, agente etiológico da Covid-19, é transmitido de forma eficaz entre humanos, podendo provocar doença respiratória aguda e grave. Sua transmissão ocorre entre pessoas, principalmente por meio de gotículas respiratórias, mas também pode ocorrer através do contato com objetos e superfícies contaminadas. Aproximadamente 80% das pessoas infectadas apresentam doença leve, enquanto 15% podem evoluir para um quadro grave e 5% apresentar doença crítica, evoluindo para óbito. Os estudos apontam que a gravidade da doença está associada à idade avançada e à presença de comorbidades. Além de requerer mudanças radicais de comportamento, nos níveis individual e comunitário, a Covid-19 tem exigido respostas rápidas no que se refere a ações preventivas, ampliação e aquisição de insumos e leitos hospitalares, redimensionamento de recursos humanos em saúde, dentre outras estratégias de controle.

Vale mencionar que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 30 de janeiro de 2020, declarou como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) o surto de uma nova doença (covid-19) causada por um novo Coronavírus - SARS-CoV-2 e, em 12 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia.

Cornélio Procópio teve o primeiro caso na segunda quinzena de março de 2020. Até o dia de hoje foram confirmados 2.063 casos, sendo que deste total 40 (quarenta) pessoas foram a óbito e 1832 se recuperaram.

Após breve relato, cumpre ressaltar que o objetivo primordial da vacinação contra Covid-19 é reduzir a morbidade grave e mortalidade associada ao SARS-CoV-2, buscando proteger as populações de maiores riscos, identificadas de acordo com o cenário epidemiológico da doença. Nesse contexto, é importante atentar para as diversas características inerentes aos imunizantes, tais como: licenciamento, índices de eficácia, grupos

prioritários, vias de administração, esquemas de vacinação (número e intervalo de doses), contraindicações, condições de armazenamento, apresentação, validade, dentre outros.

O Plano Municipal de vacinação por sua vez, irá definir as estratégias operacionais e de monitoramento e avaliação, de modo a acompanhar o desempenho dessa estratégia através da análise das coberturas vacinais, que se traduz no acesso da população à vacinação.

O presente plano aborda estratégias de vacinação a serem implementadas no município assegurando logística de armazenamento e distribuição das vacinas, registro eletrônico das doses administradas e vigilância de eventuais reações adversas. Tudo para que a vacinação ocorra de maneira segura, capaz de garantir a proteção da população.

Por fim, o município de Cornélio Procópio adotará todas as diretrizes definidas no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19, do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, lembrando também que todas as salas de vacina distribuídas nas nossas 12 Unidades básicas de Saúde, incluindo nosso Centro de Abastecimento e Fornecimento localizado em nossa Vigilância Epidemiológica, possuem câmara fria específica para vacinas de acordo com a RDC 197 de 26/12/2017, computador e acesso a informática.

2. IDENTIFICAÇÃO:

Município: Cornélio Procópio

Regional de Saúde: 18ª Regional

Endereço da SMS: Rua Paraíba, 45 - Centro

Função: - Contato: - Nome: - Telefone (43): - E-mail:

Secretário/a Municipal de Saúde - Graziela Andrade Olchaneski - 9 9626-4476 - grazielaandrade.go@gmail.com

Responsável Vigilância Epidemiológica - Yago Henrique A. Pereira - 9 9632-2367 - yago.farmacia@gmail.com

Responsável Vigilância Sanitária - Elizeo Rodrigues da Rocha - 9 9601-2405 - rochaelizeo@gmail.com

Responsável Atenção Primária - Graziela Andrade Olchaneski - 9 9626-4476 - grazielaandrade.go@gmail.com

Coordenador/a Imunização - Yago Henrique A. Pereira - 9 9632-2367 - yago.farmacia@gmail.com

3. FARMACOVIGILÂNCIA

O monitoramento dos eventos pós-vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19, disponível

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

em: https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf.

Ações: - Atividades:

Notificação de EAPV - O monitoramento dos eventos pós vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19.

Para o manejo apropriado deste Protocolo é essencial um sistema de vigilância sensível, capaz de avaliar a segurança do produto; diagnosticar a ocorrência de possíveis eventos adversos e emitir respostas rápidas à população.

Responsabilidade: De cada enfermeiro responsável pela sua Unidade básica de Saúde, Informando estratégia de sensibilização e capacitação dos serviços de saúde, inclusive privados, para a notificação imediata de casos, divulgando a definição de caso estabelecida é importante destacar que as notificações devem primar pela qualidade no preenchimento das informações contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI;

Definição de Fluxo: Detecção, Notificação e busca ativa de novos eventos;

A responsabilidade da inclusão de notificação no sistema de informação E-SUS notifica, sendo ele o enfermeiro responsável pela sua Unidade básica de Saúde;

Investigação de EAPV - Paciente será atendido pelo enfermeiro responsável pela sua Unidade básica de Saúde, assim encaminhando o mesmo para consulta médica e solicitando os exames se necessário;

Consulta da Enfermagem – Notificação - Consulta Médica – Exames;

Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016 - Diretor da epidemiologia, Enfermeiros da Epidemiologia e ou técnico de enfermagem, serão os responsáveis em informar a Regional de Saúde em 24 horas;

Serão preenchidas as fichas via E-sus notifica pelo Enfermeiro responsável da Unidade Básica de Saúde, assim informando equipe de epidemiologia que na sequência já irão avisar a 18ª Regional de saúde.

Referência para atendimento: Unidade Básica de Saúde Central ou Santa Casa de Misericórdia.

Considerando que as vacinas COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que se tenham mais evidências e se saiba mais sobre as vacinas e que sejam administradas de forma mais ampla a mais pessoas. Após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.

Precauções

? Em geral, como para todas as vacinas, diante de

doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

? Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;

? A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

Contraindicações

Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

? Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);

? Gestantes;

? Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;

? Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente das vacinas.

4. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO:

A operacionalização da vacinação contempla a organização e programação detalhada de todo o processo de vacinação.

Ações - Atividades

Organização da Rede de Frio - Descrever como ocorrerá o recebimento, armazenamento e a distribuição dos insumos

Descrever estratégias de segurança dos imunobiológicos no transporte e no armazenamento

Capacitação/atualização dos profissionais de saúde - Informar como e quando será realizado o treinamento dos profissionais envolvidos na vacinação

Todos nossos profissionais receberam os EPI's e insumos necessários para a vacinação tais como: Luvas (P, M, G), Máscaras cirurgicas, Máscara N95, Algodão, Alcool 70% e Algodão.

Vacinação - A aplicação das vacinas estará baseada no

Informe Técnico da nas orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e Ministério da Saúde / PNI, no que couber, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções universais da Secretaria Municipal da Saúde de Cornélio Procopio.

As salas de vacinação dispõem de refrigerador adequado e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.

Os procedimentos operacionais padrão de armazenamento, validade e conservação das vacinas e demais insumos, da limpeza e higienização da sala, do monitoramento equipamentos e do registro das informações devem estar acessíveis à equipe e com conhecimento disseminado entre todos os profissionais responsáveis pela aplicação da vacina.

Antes da vacinação devem ser observados os fatores relacionados ao usuário que irá receber a vacina, como idade, situação de saúde (comorbidades preexistentes), gestação, critérios de precaução e contraindicações da vacina, uso de medicamentos e outros tratamentos e eventos adversos pós-vacinação ocorridos em situações anteriores.

O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados pela Secretaria Estadual de Saúde. Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de Imunobiológicos e riscos à saúde da população.

5. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

O registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde. Uma solução tecnológica está em desenvolvimento, por meio do Departamento de Informática do SUS (DATASUS), com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no SI-PNI, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). O sistema possibilita utilizar o QR-Code para facilitar a identificação do cidadão durante o processo de vacinação.

Este poderá ser gerado pelo próprio cidadão no Aplicativo Conecte-SUS. O cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação, mas que chega ao serviço de saúde sem o seu QR-Code em mãos não deixará de ser vacinado. Para isso, o profissional de saúde terá uma alternativa de busca no SI-PNI, pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de localizar o cidadão na base de dados nacional de imunização e tão logo avançar para o ato de

vacinar e de execução do registro da dose aplicada. Será realizado pré-cadastro para alguns grupos-alvo. Diferentes bases de dados serão integradas com o SI-PNI e o aplicativo Conecte-SUS para identificar automaticamente os cidadãos que fazem parte dos grupos prioritários. Entretanto, caso o cidadão comprove que faz parte do grupo prioritário e não esteja listado na base de dados do público-alvo, o profissional de saúde poderá habilitá-lo no SI-PNI para receber a vacina. A ausência do nome do cidadão na base de dados do público-alvo não deve ser impedimento para ele receber a vacina, desde que comprove que integra algum grupo prioritário. As salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, deverão realizar os registros nominais e individualizados em formulários contendo as dez variáveis mínimas padronizadas.

São elas: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.); Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina. Posteriormente, esses formulários deverão ser digitados no sistema de informação. Para as salas de vacina sem conectividade com a internet está previsto um módulo off-line. Essas salas farão registros off-line e depois submeterão seus registros para o servidor assim que a conexão com a internet estiver disponível. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas nos serviços de saúde. Os gestores e trabalhadores da saúde devem adotar medidas para redução do tempo médio de espera entre a realização do procedimento da vacinação e o registro do vacinado. A capacidade tecnológica disponível nas salas de vacina – informatização e conectividade determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação.

Ações - Atividades

Operacionalização do Sistema de Informação O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados pela Secretaria Estadual de Saúde, nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de Imunobiológicos e riscos à saúde da população.

Serão lançadas de forma imediata as vacinas, somente senão conseguirmos ou sistema próprio estiver fora do ar, lançaremos na sequência.

Todas nossas 12 salas de vacinas, possuem computador e estamos adquirindo mais um notebook.

Lembrando que todos nossos profissionais foram orientados e treinados para realizarem a vacinação da forma mais correta e precisa.

Vacinação Extra Muro - Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de Imunobiológicos e riscos à saúde da população.

Registro na Caderneta de Vacinação - Entregar a Caderneta de Vacinação contendo os dados de identificação pessoal e dados do registro de aplicação da vacina

Cenários de acordo com as condições tecnológicas das salas de vacinação:

- Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de usar QR CODE (Preparar equipamentos e Recursos Humanos);
- Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de fazer digitação online;
- Cenário 3 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem computador (utilizar planilha e registrar posteriormente na SMS).

6. GRUPOS PRIORITÁRIOS:

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação COVID são: orientações do Ministério da Saúde, quantidade de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao município, garantia de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose, aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante, adesão da população à vacinação.

Neste sentido, cumpre mencionar que o Plano Municipal de Vacinação será alinhado conforme o Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 e, ainda, segundo os princípios da OMS, Secretaria Estadual da Saúde, dados epidemiológicos, bem como as considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação, neste sentido, optou-se pela seguinte ordem de priorização:

1ª FASE:

1. Trabalhadores vacinadores/aplicadores da vacina contra a COVID-19.
2. Pessoas com 60 anos ou mais vivem em instituições de longa permanência (asilos, instituições psiquiátricas), trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).
3. Trabalhadores de hospitais e serviços de urgência e emergência (UPA, SAMU, SIATE), de referência* COVID-19, Clínicas de Diálise,
3. Trabalhadores de hospitais e serviços de urgência e emergência a paciente COVID-19;
- 3.2 Trabalhadores de apoio/suporte ao paciente e à equipe que atende COVID-19 (motorista, laboratório, imagem, limpeza, nutrição, entre outros);
- 3.3 Trabalhadores que atuam em Clínicas de Diálise, devido ao risco de transmissão do vírus aos pacientes;
4. Trabalhadores de Centros de Atendimento à COVID-19.
5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
6. Trabalhadores de laboratórios que coletam ambulatorialmente e processam testes/exames laboratoriais para a COVID-19.
7. Trabalhadores dos demais serviços de Urgência e Emergência, como os Pronto Atendimento (PA) que não são referência para COVID-19 e de hemocentros.
8. Trabalhadores que atuam na Vigilância em Saúde que desenvolvem atividades de campo relacionadas à

COVID-19.

9. Idosos iniciando: maiores de 90 anos,
de 80 à 89 anos,
de 70 à 79 anos,
de 60 à 69 anos

10. Trabalhadores de Saúde Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que trabalham em estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. E ainda acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.

Neste sentido, informa-se que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde, exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal, NÃO serão contemplados nos grupos prioritários elencados (Ofício circular nº 57/2021/SVS/MS e MEMO CIRC Nº 33/2021- DVVGS/CVIE/DAV). Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

Cabe esclarecer ainda que, a ampliação da cobertura deste público será gradativa, conforme a disponibilidade de vacinas considerando o risco de adoecimento em função de sua atividade, ou seja, aqueles que atuam na assistência direta ao paciente terão prioridade.

2ª FASE:

FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO (Policiais Militares, Defesa Civil, Bombeiros Militares, funcionários do sistema prisional (agente de custódia e demais funcionários) e Exército Brasileiro, exceto os do serviço militar obrigatório).

Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.

3ª FASE

PESSOAS COM COMORBIDADES que apresentam maior chance para agravamento da doença, com liberação médica (residentes no município): Doença cardiovascular crônica (inclusive hipertensão arterial- HAS descompensada), diabetes mellitus, doença neurológica crônica (Transtornos

neuroológicos e de desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspição (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral), doença renal crônica, pneumopatias crônicas (inclusive tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação), DPOC e asma mal controlados, Doenças pulmonares intersticiais com complicações, Fibrose cística com infecções recorrentes / Cirrose hepática Child B e C, Displasia broncopulmonar com complicações), nefropatias, pacientes em diálise, Imunossupressores (HIV, Uso de imunossupressores, quimioterápicos e imunobiológicos, corticoide = 20 mg/dia por mais de duas semanas, inibidores de TNF-alfa, neoplasias ou outros), transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea, Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos), Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down), Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC = 40 em adultos), Hepatopatias, Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme), acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares).

4ª FASE

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE SEVERA: serão considerados indivíduos com deficiência permanente severa aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: a)- Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. b)- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). c)- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente). d)- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc. Recomendação: Deficiência autodeclarada.

5ª FASE

Trabalhadores da Educação do ensino básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizante, EJA), trabalhadores da Educação do Ensino Superior, e da assistência social (CRAS, CREAS, Casas e Unidades de acolhimento).

Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola e/ou universidade ou apresentação de declaração emitida pela escola e/ou Universidade.

6ª FASE

Pessoas em situação de Rua: Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades

de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

7ª FASE

População privada de liberdade: População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade. NOVAS INCLUSÕES PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

8ª FASE

Trabalhadores de transporte Coletivo ou de cargas (ônibus ou caminhão), residentes no município. Se refere Caminhoneiros Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro), e de transporte de passageiros.

9ª FASE

Menores de 60 e maiores de 18 anos, iniciando pelo mais velho.

7. COMUNICAÇÃO:

A estratégia da comunicação será informar à população sobre o Plano da Ação Municipal e o Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19.

Ações - Atividades

Comunicação - Iremos usar todos os meios de comunicação (Facebook, Rádio, Jornal entre outros) para divulgação e conscientização da população sobre a estratégia de vacinação dos grupos prioritários.

Cornélio Procopio, 12 de abril 2021.

GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI
DIRETORA DE SAÚDE
YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA
DIRETOR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA
DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 045/2021 - PMCP - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 077/2021

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviços de pintura predial.

CADASTRO: Até 13h58m do dia 27 de abril de 2021.

ABERTURA: As 13h59m do dia 27 de abril de 2021.

DISPUTA: A partir 14h00m dia 27 de abril de 2021.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
www.bbmnetlicitacoes.com.br

EDITAL:
<http://>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 14 de abril de 2021.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO torna público que recebeu do IAT- Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para o FRIGORIFICO DO PEIXE, nº 228854, com validade até 12/04/2026, a ser implantado no MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para o FRIGORIFICO DO PEIXE a ser implantada no MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	71.176.292,97	71.014.943,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.075.120,26	24.435.399,55
Créditos a Curto Prazo	46.099.385,99	46.577.776,29
Créditos Tributários a Receber	5.558.457,73	5.558.457,73
Cientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	238.330,40	238.330,40
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	8.532,68	8.532,68
Dívida Ativa Tributária	40.294.065,18	40.772.455,48
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.786,72	1.767,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	169.999.321,85	150.130.448,33
Ativo Realizável a Longo Prazo	325.018,58	325.018,58
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	325.018,58	325.018,58
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	241.175.614,82	221.145.391,44

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	4.266.746,42	4.267.780,59
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,16	0,16
Empréstimos e Financiamentos	54.403,33	0,01
Fornecedores e Contas a Pagar	3.786.213,10	3.805.429,68
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	426.129,83	462.350,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.813.849,07	18.115.353,63
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	4.341.990,86	643.247,72
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	18.318.792,07	15.922.400,93
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.153.066,14	1.549.704,98
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	28.080.595,49	22.383.134,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social/Capital Social	160.576.928,41	160.576.928,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	213.095.019,33	198.762.257,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.175.614,82	221.145.391,44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	325.599,94	205.026,74
Participações Permanentes	325.599,94	205.026,74
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	325.599,94	205.026,74
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	169.348.703,32	149.600.403,00
Bens Móveis	32.545.974,69	28.843.935,74
Bens Imóveis	136.602.728,63	120.756.467,26
Intangível	0,01	0,01
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,01	0,01
TOTAL DO ATIVO	241.175.614,82	221.145.391,44

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	52.518.090,92	38.185.328,81
Resultado do Exercício	19.413.445,78	4.893.760,27
Resultado de Exercícios Anteriores	38.185.328,81	32.853.632,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	-5.080.683,67	437.935,68
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	213.095.019,33	198.762.257,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.175.614,82	221.145.391,44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	241.175.614,82	221.145.391,44

ATIVO FINANCEIRO	25.075.139,71	24.435.399,55
ATIVO PERMANENTE	216.100.475,11	196.709.991,89
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	13.822.374,16	21.562.615,76
PASSIVO PERMANENTE	23.868.252,39	18.115.353,63
TOTAL	203.484.988,27	181.467.422,05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 4

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	3.329.178,73	3.331.201,10
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	3.329.178,73	3.331.201,10

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	282.805.955,49	264.988.767,61
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	282.805.955,49	264.988.767,61

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	-566.016,40	-5.071.166,87
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
4	CMDCA	161.647,86	109.710,68
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	358.555,07	354.285,42
102	FUNDEB 40%	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	188.755,72	7.032,21
104	Demais impostos vinculados à educação básica	-22.940,46	-26.520,99
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	46,63	1.435,08
107	Salário-Educação	625.780,03	-11.848,00
108	FNDE - PROGRAMA APOIO A CRECHES - B 34208-4	0,00	0,00
109	FNDE-PAR	0,00	0,00
112	PNAE	182.394,43	0,00
115	FNDE-CONST CRECHES - B 32724-7 (F115)	-493.593,94	-606.415,55
131	PNATE	8.611,75	0,00
144	PETE	874,49	0,00
145	FNDE-PAC2-COBERTURA QUAD GINO-B 37698-1(F145)	0,00	0,00
146	FNDE-PAC2-CONST QUADRA PADRE ANTONIO LOOK-B 37698	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 5

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
147	FNDE/MEC-PAR - TC 201401363-2014 (F-147)	922,51	917,98
149	FNDE/MEC-PAR - TC 201404947-2014 (F-149)	0,00	0,00
150	SALAS ESC. VITORINO GOMES HENRIQUE	0,00	0,00
152	MAPA-AQUIS 4 CAMINHÕES- (F152)	0,00	0,00
153	MAPA-PAV AV AGOSTINHO DUCCI (F153)	0,00	0,00
154	MC-RECAPE EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE (F154)	0,00	0,00
155	MC-RECAPE ASF EM VÁRIAS RUAS DO MUNIC (F155)	0,00	0,00
156	MC-RECAPE ASF EM VÁRIAS VIAS DO MUNIC (F156)	0,00	0,00
158	MC/RECAPE FRANCISCO MORATO - CEF 647160-9 - (F158)	0,00	0,00
159	MAPA-AQUIS TRATOR-ROÇADEIRA- CEF 476-6(F159)	0,00	0,00
166	SEDU/PAV ALBERTO CARAZZAI - (F166)	0,00	0,00
168	MAPA-OGU-805645-14-TRATOR - CEF 64717-1(F168)	0,00	0,00
169	SEDS-FIA-AFAI - B (F169)	0,00	0,00
170	FEAS-PAEF - BRASIL 38406-2 (F170)	0,00	0,00
171	SEAB-CONV 27-16 - B 40512-4 (F171)	0,00	0,00
172	FEAS-PPAS-IV - BRASIL 40916-2 (F 172)	23.402,46	23.296,76
173	CEDCA - DELIB 51/16	0,09	0,00
175	CEDCA - DELIB 54/16	0,00	0,00
176	CEDCA - DELIB 55/16	0,00	0,00
177	CEDCA - DELIB 81/16	2.611,67	2.610,52
178	CEDCA - DELIB 81/16	2.944,48	2.890,49
179	SEAB 353-17 - B 36168-2 (F179)	0,00	0,00
180	180 IAP - CONV 383-17 - B 42026-0 (F180)	0,00	0,00
181	181 IAP - CONV 422-17 - B 42912-0 (F181)	0,00	156.788,92
182	FEAS- DELIB 66-17 - B 42877-9 (F182)	645,08	641,91
183	SEDS/CEDCA/FIA - DELIB 107/17	1.769,91	53.760,93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 6

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
184	SEAB 365/17 - COZINHA COMUN - B 42822-1 (F184)	0,00	0,00
185	SEDU - RECAPE CONV 826-17 - B 42970-8 (F185)	0,00	0,00
186	SEDS/CEAS/FEAS - DELIB 12/18	2.918,89	2.904,56
187	SEDS/CEAS/FEAS - DELIB 65/18	0,00	0,00
188	SEDU - CONV 852-18 - EQUIPAMENTOS (F188)	0,00	0,00
189	SEDU CONV 858-18 - EQUIPAMENTOS (F189)	0,00	0,00
190	SEDU- CONV 857-18 - EQUIPAMENTOS (F190)	0,00	0,00
192	FNDE - APOIO ENTES RECEBEM FPM - B 43573-2 (F192)	0,00	3.888,18
193	FIPAR-PR - B 43567-8 (F193)	21.037,24	36.589,47
194	IAP - COLETA SELETIVA - B 43.738-7 (F194)194	0,00	0,00
195	SEDU- CONV 1263-18 - PAVIMENTAÇÃO - (F195)	0,00	-0,30
196	SEDU- CONV 1024-18 - VEÍCULO - B 43755-7 (F196)	0,00	0,00
199	SEDU- CONV 1456-18 - VEÍCULO - B 44305-0 (F199)	0,00	-495.966,88
200	IPCE - LEI PELÉ - CEF 71045-8 (F200)	31.065,43	13.021,46
202	FMP - PRÉ-SAL - CEF (F202)	0,00	1.596.708,33
203	FEAS-APRIMORA CREAS - B 45531-8(F203)	5.605,73	100.031,97
204	SEIL - 9-19 - RECAPE ASFALTICO - BB 45967-4 (F204)	-152.985,14	0,00
205	FIA-PR - DELIB 84-19 - B 45748-5 (F205)	10.050,82	10.001,58
206	FIA-PR-CMDCA - DELIB 89-19 - B 45746-9 (F206)	40.203,66	40.006,31
207	FNDE-PROGRAMA APOIO A CRECHES- B48064-8 (F207)	0,00	0,00
208	FEAS-PR - RESOL 4-20-COVID19 - B 46299-3 (F208)	0,00	0,00
209	SEDU-CONV 337/19 - RECAPE - B 45818-X (F209)	-35.292,26	0,00
210	SEDU-CONV 338/19 - RECAPE - B 45817-1 (F210)	-451.464,29	0,00
211	SEDU-CONV - RECAPE CONGONHAS - (F211)	-91.769,36	0,00
213	MDR-CONV 896113-19 - REC JOÃO ROCHA (F213)	434,83	0,00
214	MDR-CONV 896114-19 - REC FLORÊNCIO REBOLHO (F214)	93,88	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 7

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
215	MDR-CONV 8963653-19 - REC PIONEIRO-ALVORADA-SEMINÁ	86.426,72	0,00
216	MDSCF-COVID - EPI - B 46407-4 (F216)	2.701,68	0,00
217	MDSCF-COVID - ALIMENTOS - B 46405-8 (F217)	847,01	0,00
218	MDSCF-COVID - ACOHIMENTO - B 46402-3 (F218)	6.024,60	0,00
219	MDSA - CRIANÇA FELIZ - B 46464-3 (F219)	56.304,18	0,00
220	MINISTÉRIO ECONOMIA - EMENDA - FECOP - CEF 672025-0 (F)	400.235,45	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-653.455,52	-1.170.595,36
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistre	143,41	142,71
310	SAÚDE/SUS	75.500,88	-3.059,24
316	SESA - VIGIASUS-CUSTEIO - B 36167-4 (F316)	0,00	0,00
333	SESA-PR - SAMU ESTADUAL - B 33832-X (F333)	0,00	0,00
334	SESA-APSUS	607.965,16	617.707,46
335	FARMÁCIA POPULAR - CEF 624008-2(F335)	0,00	0,00
337	FNS/PROCEDIMENTO CEO	0,00	0,00
340	SESA-VIGIASUS-BB 34521-0 (F340)	58.285,93	60.424,47
342	FNS-CAPS-B 22091-4 (342)	0,00	0,00
344	MS-UNID BAS SAÚDE -CIBIN - CEF 647072-6	0,00	0,00
345	MS-UNID ATEN ESP SAÚDE-CEF 647077-7(F345)	0,00	0,00
346	MS-HOSPITAL REGIONAL - CEF 047106-4 (F346)	1.341.169,89	1.490.365,15
347	FNS - SAMU - CEF 624012-7 (F347)	278.601,99	278.189,55
348	SESA-REFORMA UBS VICTOR DANTAS-B 37887-9 (F348)	0,00	0,00
349	SESA-REFORMA UBS VILA SÃO PEDRO-B 37886-0 (F349)	0,00	0,00
350	SESA-REFORMA UBS VILA SÃO PEDRO-B 37886-0 (F350)	0,00	0,00
351	ME - CONV 006373-14 - CEF (F351)	0,00	0,00
352	SESA-VIGIASUS-CEF 401-4 (F352)	278.280,86	352.619,54
353	SESA - INCENTIVO IOAF - B 37949-2 (F353)	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 8

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
354	SESA-PQCMS - CEF 439-1 (F354)	0,00	0,00
355	SESA-APSUS EQUIP - CEF 461-8 (F355)	12.557,93	24.282,09
356	SESA-UBS MARTHA DEQUECH - B 40011-4 (F356)	0,00	0,00
357	BLOCO GESTAO SUS - FAN-CUSTEIO CEF 71008-3(F357)	412,12	411,81
358	MC/OGU 862435-17 - RECAPE VÁRIAS RUAS - CEF 647180-3 (	0,00	-7,53
359	MCULTURA/OGU 853864-17 - CÉU DAS ARTES - CEF 647183-8	116.967,51	114.117,95
371	SESA - INCENTIVO IOAF - CAPITAL - CEF 71049-5 (F371)	21.007,89	0,00
372	SESA-PR - CUSTEIO - ASSISTÊNCIA ESTADUAL - CEF 71055-4	329.050,43	140.889,61
373	ME - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - CEF 71052-0 (373)	161.476,23	-16.506,31
374	SESA - CAPITAL - RESOL 615-19 - CEF (F374)	20.744,04	20.713,34
375	SESA - CUSTEIO - RESOL 615-19 - CEF (F375)	37.204,69	37.149,63
376	SESA- CUSTEIO - DENGUE-RESOL 227-20 - CEF (F376)	37.969,23	0,00
377	SESA- RESOL 705-20-COVID19	35.580,33	0,00
378	SESA - CAPITAL - RESOL 631-20 - CEF 71099-7 (F378)	62.800,92	0,00
379	SESA - CAPITAL - RESOL 768-19 - CEF 71102-0 (F379)	48.346,58	0,00
380	FNS - CUSTEIO - COVID19 - CEF (F 380)	458.835,47	0,00
381	SESA - CAPITAL - RESOL 644/20 - CEF (F381)	0,00	0,00
382	SESA - CAPITAL - RESOL 644/20 - CEF (F382)	25.107,44	0,00
383	FNS - CUSTEIO - COVID19 - CEF (F 383)	107.594,53	0,00
384	SESA - CAPITAL - RESOL 1001/20 - BB (F384)	4.777,65	0,00
385	FNS - CUSTEIO - COVID19 - BB 46907-6 (F 385)	308.173,59	0,00
386	FNS - CUSTEIO - COVID19 - BB (F 386)	241.108,40	0,00
387	FNS - CUSTEIO - COVID19 - (SVS) - BB 47151-8 (F 387)	141.376,83	0,00
388	FNS-INVEST- COVID-SAPS - B 47355-3	27.800,39	0,00
389	FNS-INVEST- COVID-SAPS - B 47354-5	27.357,39	0,00
494	BLOCO CUSTEIO - CEF 624053-4 (F494)	2.035.646,44	3.403.505,69

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 9

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
495	Atenção Básica	4.067,91	25.008,69
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	586.494,94	747.614,15
497	Vigilância em Saúde	73.225,08	125.273,61
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria n	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	605,45	602,47
502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previden	52.437,56	120.835,94
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	97.732,02	1.412.243,84
509	Gerenciamento do Trânsito	64.721,14	189.984,48
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	896.525,95	627.747,44
511	Taxas - Prestação de Serviços	130.449,51	71.374,58
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.930,71	8.771,41
515	FUNREBOM	1.181.619,35	1.026.951,98
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.293,96	84.024,31
553	BPC NA ESCOLA - B 37265-X (F553)	0,00	0,00
554	MDSCF-APRIMORA REDE - B 40068-8 (F554)	0,00	0,00
558	MDSCF-PBV-SCFV-BRASIL 35719-7 (F558)	218.016,79	152.627,09
559	MT/MOD.REF CENTRO CULTURAL-CEF 647127-7(F559)	36.876,62	34.969,07
560	BLOCO DE INVEST. - UPA - CEF 624028 (F560)	0,00	0,00
561	INVEST-REQUAL UBS-CONST PEROLA-CEF 624027-5(F561)	0,00	0,00
562	INVEST-REQU UBS-CONST PRIMAVERA-CEF 624026-7 (F562)	0,00	0,00
563	ME-PISTA SKATE-REF QUADRAS - CEF 647128-5 (F563)	0,00	0,00
564	INVEST-REQ- UBS-CONST V. AMÉRICA-CEF624032-1 (F564)	0,00	0,00
565	FNS-EQUIP UBS PRIMAVERA - CEF 624040-2 (F565)	886,89	9.886,89

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 10

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
566	FNS-EQUIP UBS PÉROLA - CEF 624039-9 (F566)	0,00	4.398,80
567	FNS-INVEST.PROG ALIM E NUTR-VAN-CEF 624042-9 (F567)	25.367,21	25.329,66
568	FNS-EQUIP UPA - CEF 624045-3 - (F568)	0,00	95.232,33
569	FNS-EQUIP UBS VICTOR DANTAS - CEF 624047-0 (F569)	1.434,73	8.184,73
570	FNS-EQUIP UBS CENTRAL - CEF 624048-8 (F570)	0,00	0,00
604	ROYALTIES DO PETRÓLEO	0,00	0,00
616	SEDU/PARANACIDADE - CONVÊNIO 376/13 (F616)	0,00	0,00
617	SEDU/PARANACIDADE - CONVÊNIO 377/13 (F617)	0,00	0,00
619	SEDU/PARANACIDADE - CONVÊNIO 379/13 (F619)	0,00	0,00
622	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LEI 217-18 - RECAPE ASFÁLTICO	-94.935,99	-3.353.419,97
623	OPER CRÉDITO - LEI 286-18 - RECAPE - (F623)	0,00	-494.913,36
624	REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	-108.500,00	0,00
728	FMAS-PBV II	0,00	0,00
729	FNAS - BLOCO PSEMC - B 40326-1 (F729)	270.682,24	138.897,50
758	SEIL-CONV 65-13-BB (F758)	0,00	0,00
789	MCT-INCLUSÃO DIGITAL-CEF 647101-3(F789)	0,00	0,00
815	SEAB-CONV 318-13-BB(35.135-0) (F815)	0,00	0,00
816	SEAB - CONV 519-13 BB (35.138-5) F(816)	0,00	0,00
842	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - BB 19062-4	0,00	0,00
843	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00
844	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
846	FNAS-BLOCO GBF - BB 40321-0 (F846)	77.435,66	95.675,79
858	ME-ACADEMIAS AR LIVRE- CEF 647110-2 (F858)	0,00	0,00
860	MT-CEF-REVIT PRAÇAS -CEF 647055-6	0,00	0,00
866	MDSCF-PROJOVEM	0,00	0,00
870	MDSCF-CRAS - BB 32568-6	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 11

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
873	MC-PAV ASF V. RÉGIA - CEF 647073-4 (F873)	0,00	0,00
877	MT-PAV JOÃO ROCHA - CEF 647090-4	0,00	0,00
878	ME-AQUIS ACADEMIAS E MOD. GINÁSIO ESP.	0,00	0,00
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00
883	SEJU - BB 31920-1	0,00	0,00
884	IGD/SUAS	4.928,96	9.608,01
885	ME - MODERN ESTÁDIO MUN. CEF 647120-0 (F885)	0,00	0,00
886	SEDU PAV AV. INTEGRAÇÃO - B 37583-7 (F886)	0,00	0,00
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	58.796,03	16.098,57
1003	Recursos de Contratos de Roteio dos Consórcios Públicos destina	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
1019	FNS - CUSTEIO - COVID19 - CEF 624053-4 (F 1019)	0,00	0,00
1020	FNS - CUSTEIO - MAC - COVID19 - CEF 624053-4 (F 1020)	0,00	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	42.848,68	0,00
1494	BLOCO CUSTEIO - CEF 624053-4 (F494)	1.149.350,75	0,00
1518	BLOCO INVESTIMENTO - CEF 624057-7 (F518) - EMENDAS	-43.746,90	-119,90
3103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	0,00	0,00
3332	INCENTIVO ESTADUAL PSF/SB - BRASIL 14234-4	0,00	0,00
3557	MA-AQUIS EQUIP - CEF 647130-7 (F557)	0,00	0,00
3842	PISO BASICO TRANSICAO-CRECHE - B 18062-4	0,00	0,00
3860	MT-CEF-REVIT PRAÇAS - CEF 647055-6	0,00	0,00
3866	MDSCF-PROJOVEM	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 12

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
3873	MC-PAVIM V. RÉGIA-CEF 647073-4 (873)	0,00	0,00
TOTAL		11.830.886,57	4.033.582,53

Notas:

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial foram elaborados em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e controle dos Orçamentos e Balanços; Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal; Manual de Contabilidade Aplicada ao

CORNÉLIO PROCOPIO, 31/12/2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

SUELI CECÍLIA TEODORO VITÓRIO
Contadora - CRC/PR 049739-0

ATOS DA AMUSEP

AMUSEP – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO

DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

CNPJ: 00.465.786/0001-12

Av. Dom Pedro I, S/Nº - Terminal Rodoviário

JD Panorama – CEP: 86.300-000

E-mail: compras.amusep@gmail.com

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 004/2021 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço global por lote.

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de 3 (três) colaboradores para

ocupação de postos de serviços gerais, conforme especificação detalhada, para auxiliar na

manutenção, limpeza e conservação dos locais que são de responsabilidade da Autarquia Municipal de

Serviço e Produção – AMUSEP e 2 (dois) colaboradores para ocupação de postos de vigias noturnos

fixos e motorizados para proteção e segurança do perímetro interno e imediações próximas do

Cemitério e Velório Municipal.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 09h58m do dia 27 de abril de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00m do dia 27 de abril de 2021.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br /

<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 14 abril de 2021.

Meury Naomi Matuda Marques

Pregoeira

**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE



